



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

### COMPRA - SRP

**HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)**

**Lei Complementar nº 123, de 2006: ampla participação.**

### PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015**  
(Processo Administrativo n.º23231.000453.2014-21)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Diretoria de Administração, sediado Rua Fernão Dias Paes Leme nº11, Casa Paulo VI, Bairro Calungá, Cep.: 69.303-220, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e demais legislação perinente.

**Data da sessão: 27 de abril de 2015**

**Horário: 10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material de divulgação, incluindo confecção de arte, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

2.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

2.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

2.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

2.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

2.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

2.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com o IFRR, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4. Esta licitação enquadra-se não será exclusiva para empresa beneficiada pela Lei 123/2006, por enquadrar-se no inciso II, do Art. 9º da Lei 6204/2007.



## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *valor unitário;*

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia;*

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

## 6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;*
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.20. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

6.20.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

6.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.21.1. produzidos no País;

6.21.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

6.21.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.*

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. *Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº7.174, de 2010.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

7.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

- 8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

8.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via chat comprasnet, ou via e-mail para licitacoes@ifrr.edu.br, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via chat comprasnet ou e-mail;

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA**

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

13.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **14. DO PREÇO**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o



efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifrr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11 Bairro Calungá Cep:69.303-220, Dirigida e protocolada a Coordenação de Compras.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 20. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.

20.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- 20.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
  - 20.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 20.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 20.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 20.3. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 20.4. Da entrega dos documentos:
- 20.4.1. Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, OBRIGATORIAMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado, sob pena de RECUSA de recebimento.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA**

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fernão Rio Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, Cep:69.303-220, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.10.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços

21.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

21.10.4. ANEXO IV - Declaração de Menor e Fato Impeditivo;

21.10.5. ANEXO V - Declaração ME/EPP/COOPERATIVA;

21.10.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Ciência de Edital;

21.10.7. ANEXO VII- Modelo da Declaração Independente de Proposta;

21.10.8. ANEXO VIII - Planilha Orçamentária.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2015.

**Higino Nascimento de Carvalho**  
PREGOEIRO  
CCOM/DIRAD/PROAD/REITORIA/IFRR



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivos:

- 1.1. Caracterizar o objeto a ser contratado;
- 1.2. Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- 1.3. Estabelecer nível de qualidade desejado para o(s) produto(s);
- 1.4. Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Instituto Federal de Roraima, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

Assim, a aquisição de materiais de divulgação se justifica visando atender os objetivos e demandas do IFRR, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

### 3. OBJETIVO

O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual.

### 4 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de divulgação, incluindo confecção de arte, sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.

### 5 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1 - O objeto da presente licitação é definido como comum, conforme preceitua o art. 1º. da Lei nº. 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e Decreto 5.504/05 , sendo compostos pelos seguintes itens:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MÁXIMA	QTD. MÍNIMA
1	<b>Diagramação/arte/confecção e colocação de OUTDOOR</b> <b>Formato:</b> 3m x 9m (32 folhas) <b>Material:</b> papel <b>Tipo de Impressão:</b> Digital <b>Nº de cores:</b> 08 cores <b>Tempo de veiculação:</b> 15 dias Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	UND.	100	30
2	<b>Diagramação/arte e confecção de BANNER</b> <b>Material:</b> lona vinil 380g <b>Formato:</b> 1,00 x 1,40m <b>Tipo de Impressão:</b> Digital com resolução fotográfica em jato de tinta a base de solvente <b>Acabamento:</b> em bastão de PVC de diâmetro máximo ½" nas extremidades (parte superior e inferior) com 4 (quatro) ponteiros e cordão de nylon de 2m (dois metros) de comprimento. <b>Nº de cores:</b> 08 cores Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	UND.	350	100
3	<b>Diagramação e confecção de BANNER</b> <b>Material:</b> lona vinil 380g <b>Formato:</b> 0,80 x 1,20m <b>Tipo de Impressão:</b> Digital com resolução fotográfica em jato de tinta a base de solvente <b>Acabamento:</b> em bastão de pvc de diâmetro máximo ½" nas extremidades (parte superior e inferior) com 4 (quatro) ponteiros e cordão de nylon de 2m (dois metros) de comprimento. <b>Nº de cores:</b> 08 cores	UND.	250	50
4	<b>CAMISETA PERSONALIZADA</b> <b>Material:</b> malha 100% algodão penteado. <b>Cor da malha:</b> a ser definida a cada evento <b>Impressão:</b> Arte de sublimação, personalizada na frente e costas <b>Nº. de cores:</b> 08 <b>Tamanhos:</b> P, M, G, GG, XG  OBS: Conforme policramia enviada pelo contratante.	UND.	1.000 P 2.500M 2.500G 1.500GG 500XG <b>TOTAL</b> <b>8.000</b>	200P 500M 500G 250GG 50XG
5	<b>Diagramação e confecção de FAIXA</b> <b>Tamanho:</b> 600 x 90cm <b>Material:</b> lona vinil 380g <b>Impressão:</b> Digital <b>Nº. de cores:</b> 04 <b>Acabamento:</b> em madeira nas duas	UND.	150	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	extremidades. Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante			
6	<b>Diagramação e confecção FAIXA</b> <b>Tamanho:</b> 400 x 90cm <b>Material:</b> lona vinil 380g <b>Impressão:</b> Digital <b>Nº. de cores:</b> 04 <b>Acabamento:</b> em madeira nas duas extremidades. Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	UND.	320	100
7	<b>Diagramação e confecção de FOLDER'S</b> <b>Tamanho:</b> 20 x 14cm <b>Material:</b> papel couchê gramatura 120/180 <b>Nº de cores:</b> 08 cores Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	UND.	18.000	1.000
8	<b>Diagramação e confecção de PLACA DE CONDECORAÇÃO</b> <b>Formato:</b> 22cm X 30cm <b>Material:</b> Acrílico transparente 12mm <b>Nº. de cores:</b> 08 Gravados com logo alusiva ao evento.	UND.	380	100
9	<b>Confecção e Diagramação de CARTAZ DE DIVULGAÇÃO</b> <b>Tamanho:</b> Formato 297 X 420 mm <b>Material:</b> papel couchê gramatura 90/180 g/m <sup>2</sup> <b>Impressão:</b> Digital <b>Nº. de cores:</b> 08  Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	UND.	2.350	500
10	<b>Diagramação e impressão de CARTAZ DE DIVULGAÇÃO</b> <b>Tamanho:</b> Formato 420 X 594 mm <b>Material:</b> papel couchê gramatura 90/180 g/m <sup>2</sup> <b>Impressão:</b> Digital <b>Nº. de cores:</b> 08  Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	UND.	1.020	200
11	<b>Confecção e diagramação de ADESIVO COLANTE</b> <b>Tamanho:</b> Formato 170 X 150 mm <b>Material:</b> transparente <b>Impressão:</b> Digital <b>Nº. de cores:</b> 08  Com logo e texto alusivos ao evento fornecido	UND.	5.500	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	pelo contratante			
12	<b>MOUSE-PAD</b> <b>Característica:</b> com base antiderrapante de 3 mm <b>Formato:</b> padrão/retangular <b>Material:</b> em pvc <b>Impressão:</b> em off-set, policromia <b>Nº. de cores:</b> 08  OBS: Com logo e slogan institucional	UND.	3.370	300
13	<b>BOLSA PARA EVENTO</b>  Bolsa carteiro feita em couro sintético, Material super-resistente, Ferragens na cor prata, Fecho de ímã, Alça comprida com regulagem, Alça larga para maior conforto, Forro em nylon super-resistente e impermeável, Dois bolsos internos (um com zíper), Uma divisória grande interna (comporta notebook), Um bolso externo com zíper na parte de trás, Um bolso externo grande na parte da frente. Comporta: Notebook, Livros e Caderno universitário. Medidas: 36L x 29A x 10C	UND.	4.000	500
14	<b>CANETAS</b>  Caneta metal esferográfica com bico e clip cromado com acionamento retrátil em diversas cores, escrita na cor azul. A caneta deverá conter a logomarca do IFRR, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia, 4X4 cores.	UND.	10.000	1.500
15	<b>CRACHÁ PARA EVENTOS</b>  <b>crachá de cordão l8,5 h12,0 medida em cm: l8,5 / h12,0; material:</b> ps 050 branco; <b>cordão:</b> de poliestireno 020 branco; <b>gravação:</b> 01 a 01 cor em serigrafia; <b>arte-final/fotolito:</b> por conta do cliente.	UND.	5.000	1.000
16	<b>PORTA-LÁPIS/CANETA (ESTOJO)</b>  Em material tipo cristal e camurça colorido e Alklier, tamanho: 14,5 X 26,7 cm. Gravação: Silk Screen ou Relevô com a logomarca do IFRR.	UND.	4.000	1.000
17	<b>MATERIAL GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE CADERNO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DO</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	<b>IFRR</b> Capa e contra-capa: Capa papel supremo (couchê) 230 g/m <sup>2</sup> (policromia); Formato 46 x 21 cm (aberto) Miolo papel couchê 150 g/m <sup>2</sup> (policromia), indicado pelo IFRR, contendo imagens do IFRR e/ou seus Campi (imagens fornecidas pelo IFRR), textos, gráficos, tabelas, organogramas, mapas, figuras fornecidas pelo IFRR.	<b>UND.</b>	<b>2.000</b>	<b>500</b>
<b>18</b>	<b>MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNO DO IFRR</b> Capa e contra-capa: Capa papel supremo (couchê) 230 g/m <sup>2</sup> (policromia); Formato 46 x 21 cm (aberto), com logomarca do IFRR e arte na capa a ser enviada pelo contratante. Miolo papel reciclado 150 g/m <sup>2</sup> (policromia), contendo a logomarca do IFRR em todas as páginas. Na contra-capa impressão do calendário de 2015.	<b>UND.</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>
<b>19</b>	<b>SQUEEZE</b> Material alumínio nas cores verde e vermelha personalizada com a logomarca do IFRR. Capacidade: 500ml.	<b>UND.</b>	<b>7.000</b>	<b>500</b>
<b>20</b>	<b>BONÉS</b> Fabricado em modelo japonês ou francês confeccionado em tecido de microfibra (disponível em cores ou com a combinação destas), aba abaulada, tem como característica principal parte frontal mais larga e inteiriça e corpo com 6 gomos, internamente frontal com entretela, costuras internas revestidas e carneira em viés de algodão com 4 costuras, regulador de velcro, logo em silk em até 10 cores a traço frontal, lateral ou traseiro.  OBS: Conforme policromia enviada pelo contratante.	<b>UND.</b>	<b>5.000</b>	<b>500</b>
<b>21</b>	<b>MOCHILA DE COSTAS</b> Para eventos, uso adulto, confeccionado em nylon altamente resistente, costas com acolchoamento, compartilhamento interno para notebook, acabamento externo em fita gorgorão com alça plástica de mão, castelinho em nylon. Alça das costas acolchoada, regulável e reforçada. 1 porta Squeeze na lateral. Gravação da logomarca: 01 a	<b>UND.</b>	<b>5.000</b>	<b>500</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	04 cores, bordada, personalizada. Com a arte a ser fornecida pelo contratante. Cor: preta. Medindo: 33x44x16cm.			
22	<b>PASTA COM BOLSO</b> Em formato fechado 22 x 31 cm com bolsa interna. Papel: tríplex 300g Cores: 4/0 Acabamento: BOPP fosco e verniz localizado.	UND.	7.000	700
23	<b>BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA EVENTOS</b> Medida: 15 x 21 cm. Papel impresso: off set 75g/m <sup>2</sup> . Impressão: 4/0 cores na capa e marca d'água nas folhas internas. Número de páginas: 50 arte-final/fotolito: fornecido pelo IFRR.	UND.	7.000	700
24	<b>PEN DRIVE EM FORMATO DE CARTÃO</b> Material: Plástico com formato 52 x 83 x 2mm Capacidade: 8gb com interface USB 2.0 Impressão: 4/0 com <b>4 cores processo Multicolor</b> arte-final/fotolito: fornecido pelo IFRR.	UND.	5.000	500
25	<b>RÉGUA</b> Tamanho 30cm, 1mm de espessura. Impressão: serigrafia 4 cores. Material de Poliestireno. Arte-final/fotolito: Deve conter a logomarca do IFRR.	UND.	4.000	400
26	<b>MARCADOR DE PÁGINA</b> Papel couchê brilho 300g/m <sup>2</sup> . Cores: 4/0 Formato: 179mm x 48mm. Arte-final/fotolito: fornecido pelo IFRR.	UND.	5.000	500
27	<b>PORTA-LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES PARA MESA</b> Em acrílico de 3 mm nas cores verde e vermelho com a logo Institucional vazada. Base acrílico 2 mm, tamanho total 10cm altura, 7,5 cm largura e 19,5 cm de comprimento.	UND.	2.500	250
28	<b>ADESIVO REDONDO EM VINIL</b> Com a logomarca do IFRR e slogan institucional para vidro de veículo com 15 cm de diâmetro.	UND.	3.000	300
29	<b>CALENDÁRIO DE MESA</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

	Em papel couchê brilho ou fosco 150grs, tamanho 22 x 15 cm, 12 lâminas, impressão 4x4 cores frente e verso, base impressa colorida em papel cartão 300g/m2 tamanho 22 x 17 cm. Acabamento de intercalação 12 lâminas, colocação de espiral 1/4" branco.	<b>UND.</b>	<b>2.500</b>	<b>250</b>
<b>30</b>	<b>ENCARTE COM DUAS FOLHAS</b> Para divulgação das ações institucionais. Tamanho aberto A3 (42 x 29,7 cm) Impressão 4 x 4 em papel couchê 120/150g/m2.	<b>UND.</b>	<b>2.500</b>	<b>250</b>
<b>31</b>	<b>ENCARTE COM QUATRO FOLHAS</b> Para divulgação das ações institucionais. Tamanho aberto A3 (42 x 29,7 cm) Impressão 4 x 4 em papel couchê 120/150g/m2.	<b>UND.</b>	<b>2.500</b>	<b>250</b>
<b>32</b>	<b>FILIPETAS</b> Com impressão frente e verso. Medindo 10x21 cm 4x4 Cores couchê 115g.	<b>UND.</b>	<b>2.500</b>	<b>250</b>
<b>33</b>	<b>PIN/BÓTON EM METAL QUADRADO</b> Pin em fundição, confeccionado em metal, com pino e prendedor em metal Tamanho: 1 x 1,5 cm Gravação em relevo e fundo fosco da logomarca do IF.	<b>UND.</b>	<b>5.000</b>	<b>500</b>
<b>34</b>	<b>CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO</b> Chaveiro Arredondado, medindo: 5,5x4cm, em couro legítimo disponível em cores básicas, argola em metal cromo, logotipo estampado em relevo seco em uma das faces, embalado individualmente em saco plástico lacrado e medindo: 5,5 cm x 4,0 cm.	<b>UND.</b>	<b>7.500</b>	<b>750</b>
<b>35</b>	<b>RELÓGIO DE PAREDE EM ALUMÍNIO</b> Formato circular (redondo), cor do fundo: branca com a impressão da logomarca do IFRR. Medindo: Diâmetro: 26,00 Diâmetro. Profundidade: 4,00 Centímetros. Peso: 354,00 Gramas. Incluindo pilhas para funcionamento.	<b>UND.</b>	<b>1.500</b>	<b>300</b>
<b>36</b>	<b>PORTA LIXO PARA CARRO</b> Produzido em PVC all clear 0,40 nas cores verdes			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	e vermelha, alça vasada de mão, acabamento em solda eletrônica, logotipo estampado do IFRR em silk e medindo: 27,0 cm. alt. X 19,0 cm. lar.	<b>UND.</b>	<b>1.500</b>	<b>400</b>
<b>37</b>	<b>RISQUE RABISQUE</b> Tamanho médio, retangular em PVC camurça 0,20 disponível em cores e com 20 folhas de papel em branco, logotipo estampado em silk na cabeceira, acabamento em solda eletrônica e medindo: 31,0 cm. com X 23,0 cm. alt.	<b>UND.</b>	<b>1.000</b>	<b>200</b>
<b>38</b>	<b>PORTA MOEDAS EM PVC 8X8</b> Porta Moedas / Níqueis produzido em PVC cristal 0.20 transparente com fechamento por Zip Lock com cursor plástico, acabamento em solda eletrônica externa, logo estampado em silk e medindo: 8,0 cm. com X 8,0 cm. alt.	<b>UND.</b>	<b>1.500</b>	<b>250</b>
<b>39</b>	<b>PORTA CD C/ GEL P/ 24 CD'S EM PVC</b> Porta CD de cristal 0,20 com gel, e divisão sarja 0,15, medidas aberto: 15 x 35 e dobrado: 15 x 15, com 01 logotipo a 01 cor chapada em silk já incluso.	<b>UND.</b>	<b>2.000</b>	<b>200</b>
<b>40</b>	<b>ENVELOPE ZIP ZAP</b> Em PVC sarja 0,20 cristal fosco ou em cores, fechamento por zip lock em cores, logotipo estampado em silk, acabamento em solda eletrônica e medindo: 14,0 cm. comp X 12,0 cm. alt.	<b>UND.</b>	<b>3.000</b>	<b>300</b>
<b>41</b>	<b>MOUSE-PAD REST - APOIO PARA MOUSE COM DESCANSO PARA O PUNHO</b> Mouse Pad com descanso ergonômico para o punho. Largura: 200 mm; Comprimento Total: 260 mm; Altura da parte alta: 20 mm.	<b>UND.</b>	<b>1.000</b>	<b>250</b>
<b>42</b>	<b>BOLINHA PARA FISIOTERAPIA</b> Fortalecimento das mãos e tratamento de LER, de 6 vm; Composição: Policloreto de Vinila.	<b>UND.</b>	<b>1.000</b>	<b>200</b>
<b>43</b>	<b>ENVELOPE ZIP ZAP</b> Em PVC; sarja: 0,20; cristal fosco ou em cores, fechamento por zip lock em cores; logotipo	<b>UND.</b>	<b>200</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

estampado em silk; acabamento em solda eletrônica e medindo 33,0 cm x 24,0 cm. alt.			<b>50</b>
---	--	--	-----------

**OBS: As quantidades mínimas informadas são para o período de 12 (doze) meses e não caracteriza contratação/aquisição individual.**

5.2. A presente contratação será feita através do Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo em vista os materiais serem adquiridos em vários períodos do ano e não de uma única vez, pois o calendário de eventos do IFRR possui datas diferentes no decorrer do ano.

5.3. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los, com base no Decreto nº 7.892/2013.

**5.4. Os quantitativos acima poderão ser solicitados de maneira única ou parcelados, sem quantitativo mínimo para solicitação, conforme autoriza o Decreto nº 7.892/2013**

## **6. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo unitário estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso;

6.2. A realização da estimativa de custos será elaborada em momento oportuno pela Coordenação de Compras do IFRR.

## **7. DA APROVAÇÃO E ENTREGA**

7.1 - Após a entrega à Contratada do arquivo contendo o material a ser confeccionado a contratada terá o prazo de 5 (dias) dias úteis para enviar amostra para aprovação.

7.2 - No caso da amostra não ser acatada, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação;

7.3 - Após a emissão da Autorização de Execução do Serviço (anexo II), a CONTRATADA terá o 15 (quinze) dias úteis para entrega do material confeccionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

7.4 - No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com a amostra aprovada, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar o material confeccionado, devidamente ajustado;

7.5 - O material impresso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria do IFRR, situado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, CEP nº 69.303-340, Boa Vista/RR.

**7.6 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;**

7.7 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

7.8 - Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da contratada;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.

b) Entregar no endereço apresentado pelo IFRR todo o material gráfico confeccionado devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

d) Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

f) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos materiais disponibilizados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

g) Atender o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2 Pagar a importância correspondente aos objetos, no prazo contratado;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

9.1.4 Aprovar, antes da impressão do material, os modelos, de cada item, apresentados pela CONTRATADA.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia após a entrada do documento de cobrança no Departamento de Contabilidade e Finanças do IFRR, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato;

10.2 - As notas fiscais eletrônicas deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

10.3 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CFM qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

10.4 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6 - Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.7 - Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

10.8 - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicáveis as obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item 10.6.

10.9 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CFM, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o IFRR;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

11.3 - Não havendo mais interesse do IFRR na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição do objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos dos itens 11.2 e 11.3 ensejará, além das multas previstas nestes itens, a sanção prevista no item 11.1.3.

11.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo IFRR ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

11.6 - Sempre que não houver prejuízo para o IFRR, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

11.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará em multa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA**

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.8 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **12 - DA VIGÊNCIA**

12.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da **rubrica 33.90.30.**

## **14. DO EXECUTOR DO CONTRATO**

14.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos servidores especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## **15 - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Boa Vista - RR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n.º 10.520/2002, Decreto-Lei n.º 3.555/2000, Lei n.º 8.666/93, Decreto-Lei n.º 7.892/2013 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

**MARIA ALZIRA DE MELO NETA**  
Diretora de Administração  
DIRAD/PROAD/REITORIA/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

**Anexo I do Termo de Referência**  
**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Boa Vista - RR, ..... de ..... de 2014

A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
A/C SR. XXXXXXXXXXXXX  
Prezado(a) Senhor(a),

Autorizamos a confecção de xxxx (xxxx) XXXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx.

O prazo de entrega do material confeccionado é de no máximo de xx (xxxx) dias úteis após recebimento da presente autorização, conforme estipulado no item xxx da Clausula xxxx do Contrato.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº xx/2014 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

OBS: Caso esta empresa seja optante pelo simples, favor encaminhar, anexa à NF, declaração de opção, conforme IN 480 da SRF. Caso não, favor discriminar todos os impostos a serem retidos conforme IN 480 SRF, Dec. 25508/05 SRDF (ISS) e Lei 9711 de 20/11/98 (INSS), no que couber, bem como as certidões de INSS, FGTS e regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**LOCAL PARA ENTREGA:**

INSTITUIÇÃO FEDERAL DE RORAIMA  
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria do IFRR  
Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 11, Bairro Calungá;  
CEP nº 69.303-220.  
Boa Vista/RR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede no na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, bairro Calungá, Prédio Casa Paulo VI, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839508/0001-31, neste ato representado pelo Reitor Ademar Araújo Filho, nomeado pelo Decreto MEC 15/08/12, publicado no DOU de 16 de agosto de 2012, inscrito(a) no CPF sob o nº 182.762.532-53, portador da Carteira de Identidade nº 47028 SSP-RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de divulgação, incluindo confecção e arte, sob demanda, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O O**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA**  
**E TECNOLOGIA DE RORAIMA E A EMPRESA**  
.....

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede no na Rua Fernão Dias Paes Leme nº11, Bairro Calungá, Prédio Casa Paulo VI, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839508/0001-31, neste ato representado pelo Reitor Ademar Araújo Filho, nomeado pelo Decreto MEC 15/08/12, publicado no DOU de 16 de agosto de 2012, inscrito(a) no CPF sob o nº 182.762.532-53, portador da Carteira de Identidade nº 47028 SSP-RR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de divulgação, incluindo confecção e arte, sob demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade: 26437**

**Fonte: 0112**

**Programa de Trabalho: 12.363.2031.20rl.0014**

**Elemento de Despesa: 339030**

**PI: L0601P01REN**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista - RR, Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### MODELO DA DECLARAÇÃO MENOR E FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_

I) **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal de empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99, e do inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

II) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou ao registro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (conforme for o caso), impeditivos de habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e Órgão emitente: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e Órgão emitente: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao **pregão nº 093/2014 da UASG 158152 - INST.FED. RORAIMA/REITORIA.**

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e Órgão emitente: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD REITORIA Fls. _____ Ass. _____
--

### DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

....., como representante devidamente constituído de CNPJ ....., empresa ..... doravante denominado ....., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152 foi elaborada de maneira independente pelo ..... e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XX/2014 UASG 158152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico XX/2014 UASG 158152, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico XX/2015 UASG 158152 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de INST.FED.RORAIMA/ REITORIA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....

EMPRESA

.....

CNPJ

.....

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Diagramação/arte/confecção e colocação de OUTDOOR</b> Formato: 3m x 9m (32 folhas) Material: papel Tipo de Impressão: Digital Nº de cores: 08 cores Tempo de veiculação: 15 dias Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	100		
				651,10	<b>65.110,00</b>
2	<b>Diagramação/arte e confecção de BANNER</b> Material: lona vinil 380g Formato: 1,00 x 1,40m Tipo de Impressão: Digital com resolução fotográfica em jato de tinta a base de solvente Acabamento: em bastão de PVC de diâmetro máximo ½" nas extremidades (parte superior e inferior) com 4 (quatro) ponteiros e cordão de nylon de 2m (dois metros) de comprimento. Nº de cores: 08 cores Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	350		
					<b>39.665,50</b>
3	<b>Diagramação e confecção de BANNER</b> Material: lona vinil 380g Formato: 0,80 x 1,20m Tipo de Impressão: Digital com resolução fotográfica em jato de tinta a base de solvente Acabamento: em bastão de pvc de diâmetro máximo ½" nas extremidades (parte superior e inferior) com 4 (quatro) ponteiros e cordão de nylon de 2m (dois metros) de comprimento. Nº de cores: 08 cores	Unidade	250		
				125,00	<b>31.250,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

4	<b>CAMISETA PERSONALIZADA</b> Material: malha 100% algodão penteado.Cor da malha: a ser definida a cada eventoImpressão: Arte de sublimação, personalizada na frente e costasNº. de cores: 08Tamanhos: P, M, G, GG, XGOBS: Conforme policramia enviada pelo contratante. 1.000 X P2.500 X M2.500 X G1.500 X GG500 X GTOTAL= 8.000	Unidade	8000		
				8,51	<b>68.080,00</b>
5	<b>Diagramação e confecção de FAIXA</b> Tamanho: 600 x 90cm Material: lona vinil 380g Impressão: Digital Nº. de cores: 04 Acabamento: em madeira nas duas extremidades. Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	150		
				90,00	<b>13.500,00</b>
6	<b>Diagramação e confecção FAIXA</b> Tamanho: 400 x 90cm Material: lona vinil 380g Impressão: Digital Nº. de cores: 04 Acabamento: em madeira nas duas extremidades. Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	320		
				49,50	<b>15.840,00</b>
7	<b>Diagramação e confecção de FOLDER'S</b> Tamanho:20 x 14cm Material: papel couchê gramatura 120/180 Nº de cores: 08 cores Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	1800 0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

					<b>89.100,00</b>
<b>8</b>	<b>Diagramação e confecção de PLACA DE CONDECORAÇÃO</b> Formato: 22cm X 30cm Material: Acrílico transparente 12mm Nº. de cores: 08 Gravados com logo alusiva ao evento.	Unidade	380		
				114,50	<b>43.510,00</b>
<b>9</b>	<b>Confecção e Diagramação de CARTAZ DE DIVULGAÇÃO</b> Tamanho: Formato 297 X 420 mm Material: papel couchê gramatura 90/180 g/m² Impressão: Digital Nº. de cores: 08 Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	2350		
				1,44	<b>3.384,00</b>
<b>10</b>	<b>Diagramação e impressão de CARTAZ DE DIVULGAÇÃO</b> Tamanho: Formato 420 X 594 mm Material: papel couchê gramatura 90/180 g/m² Impressão: Digital Nº. de cores: 08 Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	1020		
				3,67	<b>3.743,40</b>
<b>11</b>	<b>Confecção e diagramação de ADESIVO COLANTE</b> Tamanho: Formato 170 X 150 mm Material: transparente Impressão: Digital Nº. de cores: 08 Com logo e texto alusivos ao evento fornecido pelo contratante	Unidade	5500		
				3,00	<b>16.500,00</b>
<b>12</b>	<b>MOUSE-PAD</b> Característica: com base antiderrapante de 3 mm Formato: padrão/retangular Material: em pvc Impressão: em off-set, policromia Nº. de cores: 08	Unidade	3370		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

	OBS: Com logo e slogan institucional			1,97	<b>6.638,90</b>
13	<b>BOLSA PARA EVENTO</b> Bolsa carteiro feita em couro sintético, Material super-resistente, Ferragens na cor prata, Fecho de ímã, Alça comprida com regulagem, Alça larga para maior conforto, Forro em nylon super-resistente e impermeável, Dois bolsos internos (um com zíper), Uma divisória grande interna (comporta notebook), Um bolso externo com zíper na parte de trás, Um bolso externo grande na parte da frente. Comporta: Notebook, Livros e Caderno universitário. Medidas: 36L x 29A x 10C	Unidade	4000		
				20,89	<b>83.560,00</b>
14	<b>CANETAS</b> Caneta metal esferográfica com bico e clip cromado com acionamento retrátil em diversas cores, escrita na cor azul. A caneta deverá conter a logomarca do IFRR, devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%) para impressão tipo: serigrafia, 4X4 cores.	Unidade	1000 0		
				0,94	<b>9.400,00</b>
15	<b>CRACHÁ PARA EVENTOS</b> crachá de cordão l8,5 h12,0 medida em cm: l8,5 / h12,0; material: ps 050 branco; cordão: de poliestireno 020 branco; gravação: 01 a 01 cor em serigrafia; arte-final/fotolito: por conta do cliente.	Unidade	5000		
				4,35	<b>21.750,00</b>
16	<b>PORTA-LÁPIS/CANETA (ESTOJO)</b> Em material tipo cristal e camurça colorido e Alklier, tamanho: 14,5 X 26,7 cm. Gravação: Silk Screen ou Relevo com a logomarca do IFRR.	Unidade	4000		
				9,20	<b>36.800,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

17	<b>MATERIAL GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CADERNO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DO IFRR</b> Capa e contra-capas: Capa papel supremo (couchê) 230 g/m <sup>2</sup> (policromia); Formato 46 x 21 cm (aberto) Miolo papel couchê 150 g/m <sup>2</sup> (policromia), em papel reciclado em wire-o na cor branca, 100 páginas, todas as páginas serão impressas em PB papel reciclado, indicado pelo IFRR, contendo imagens do IFRR e/ou seus Campi (imagens fornecidas pelo IFRR), textos, gráficos, tabelas, organogramas, mapas, figuras fornecidas pelo IFRR	Unidade	2000		
				23,13	<b>46.260,00</b>
18	<b>MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNO DO IFRR</b> Capa e contra-capas: Capa papel supremo (couchê) 230 g/m <sup>2</sup> (policromia); Formato 46 x 21 cm (aberto), com logomarca do IFRR e arte na capa a ser enviada pelo contratante. Miolo papel reciclado 150 g/m <sup>2</sup> (policromia), em papel reciclado em wire-o na cor branca, com 50 páginas, todas as páginas serão impressas em PB papel reciclado, contendo a logomarca do IFRR em todas as páginas. Na contra-capas impressão do calendário de 2015.	Unidade	5000		
				5,89	<b>29.450,00</b>
19	<b>SQUEEZE</b> Material alumínio nas cores verde e vermelha personalizada com a logomarca do IFRR. Capacidade: 500ml.	Unidade	7000		
				4,99	<b>34.930,00</b>
20	<b>BONÉS</b> Fabricado em modelo japonês ou francês confeccionado em tecido de microfibra (disponível em cores ou com a combinação destas), aba abaulada, tem como característica principal parte frontal mais larga e inteiriça e corpo com 6 gomos, internamente frontal com entretela, costuras internas revestidas e carneira em viés de algodão com 4 costuras, regulador de velcro, logo em silk em até 10 cores a traço frontal, lateral ou traseiro.OBS: Conforme	Unidade	5000		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

	policromia enviada pelo contratante.			7,13	<b>35.650,00</b>
21	<b>MOCHILA DE COSTAS</b> Para eventos, uso adulto, confeccionado em nylon altamente resistente, costas com acolchoamento, compartilhamento interno para notebook, acabamento externo em fita gorgorão com alça plástica de mão, castelinho em nylon. Alça das costas acolchoada, regulável e reforçada. 1 porta Squeeze na lateral. Gravação da logomarca: 01 a 04 cores, bordada, personalizada. Com a arte a ser fornecida pelo contratante. Cor: preta. Medindo: 33x44x16cm.	Unidade	5000		
				200,00	<b>1.000.000,00</b>
22	<b>PASTA COM BOLSO</b> Em formato fechado 22 x 31 cm com bolsa interna. Papel: tríplex 300g Cores: 4/0 Acabamento: BOPP fosco e verniz localizado	Unidade	7000		
				2,12	<b>14.840,00</b>
23	<b>BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA EVENTOS</b> Medida: 15 x 21 cm. Papel impresso: off set 75g/m <sup>2</sup> . Impressão: 4/0 cores na capa e marca d'água nas folhas internas. Número de páginas: 50 arte-final/fotolito: fornecido pelo IFRR.	Unidade	7000		
				2,70	<b>18.900,00</b>
24	<b>PEN DRIVE EM FORMATO DE CARTÃO</b> Material: Plástico com formato 52 x 83 x 2mm Capacidade: 8gb com interface USB 2.0 Impressão: 4/0 com 4 cores processo Multicolor arte-final/fotolito: fornecido pelo IFRR.	Unidade	5000		
				25,90	<b>129.500,00</b>
25	<b>RÉGUA</b> Tamanho 30cm, 1mm de espessura. Impressão: serigrafia 4 cores. Material de Poliestireno. Arte-final/fotolito: Deve conter a logomarca do IFRR.	Unidade	4000		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

				4,80	<b>19.200,00</b>
26	<b>MARCADOR DE PÁGINA</b> Papel couchê brilho 300g/m <sup>2</sup> . Cores: 4/0 Formato: 179mm x 48mm. Arte-final/fotolito: fornecido pelo IFRR.	Unidade	5000		
				0,72	<b>3.600,00</b>
27	<b>PORTA-LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES PARA MESA</b> Em acrílico de 3 mm nas cores verde e vermelho com a logo Institucional vazada. Base acrílico 2 mm, tamanho total 10cm altura, 7,5 cm largura e 19,5 cm de comprimento.	Unidade	2500		
				6,18	<b>15.450,00</b>
28	<b>ADESIVO REDONDO EM VINIL</b> Com a logomarca do IFRR e slogan institucional para vidro de veículo com 15 cm de diâmetro.	Unidade	3000		
				0,60	<b>1.800,00</b>
29	<b>CALENDÁRIO DE MESA</b> Em papel couchê brilho ou fosco 150grs, tamanho 22 x 15 cm, 12 lâminas, impressão 4x4 cores frente e verso, base impressa colorida em papel cartão 300g/m <sup>2</sup> tamanho 22 x 17 cm. Acabamento de intercalação 12 lâminas, colocação de espiral 1/4" branco.	Unidade	2500		
				6,54	<b>16.350,00</b>
30	<b>ENCARTE COM DUAS FOLHAS</b> Para divulgação das ações institucionais. Tamanho aberto A3 (42 x 29,7 cm) Impressão 4 x 4 em papel couchê 120/150g/m <sup>2</sup> .	Unidade	2500		
				2,00	<b>5.000,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

31	<b>ENCARTE COM QUATRO FOLHAS</b> Para divulgação das ações institucionais. Tamanho aberto A3 (42 x 29,7 cm) Impressão 4 x 4 em papel couchê 120/150g/m2.	Unidade	2500		
				2,50	<b>6.250,00</b>
32	<b>FILIPETAS</b> Com impressão frente e verso. Medindo 10x21 cm 4x4 Cores couchê 115g.	Unidade	2500		
				0,20	<b>500,00</b>
33	<b>PIN/BÓTON EM METAL QUADRADO</b> Pin em fundição, confeccionado em metal, com pino e prendedor em metal Tamanho: 1 x 1,5 cm Gravação em relevo e fundo fosco da logomarca do IF.	Unidade	5000		
				6,88	<b>34.400,00</b>
34	<b>CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO</b> Chaveiro Arredondado, medindo: 5,5x4cm, em couro legítimo disponível em cores básicas, argola em metal cromo, logotipo estampado em relevo seco em uma das faces, embalado individualmente em saco plástico lacrado e medindo: 5,5 cm x 4,0 cm.	Unidade	7500		
				9,08	<b>68.100,00</b>
35	<b>RELÓGIO DE PAREDE EM ALUMÍNIO</b> Formato circular (redondo), cor do fundo: branca com a impressão da logomarca do IFRR. Medindo: Diâmetro: 26,00 Diâmetro. Profundidade: 4,00 Centímetros. Peso: 354,00 Gramas. Incluindo pilhas para funcionamento.	Unidade	1500		
				38,86	<b>58.290,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

36	<b>PORTA LIXO PARA CARRO</b> Produzido em PVC all clear 0,40 nas cores verdes e vermelha, alça vasada de mão, acabamento em solda eletrônica, logotipo estampado do IFRR em silk e medindo: 27,0 cm. alt. X 19,0 cm. lar.	Unidade	1500		
				2,70	<b>4.050,00</b>
37	<b>RISQUE RABISQUE</b> Tamanho médio, retangular em PVC camurça 0,20 disponível em cores e com 20 folhas de papel em branco, logotipo estampado em silk na cabeceira, acabamento em solda eletrônica e medindo: 31,0 cm. com X 23,0 cm. alt.	Unidade	1000		
				6,74	<b>6.740,00</b>
38	<b>PORTA MOEDAS EM PVC 8X8</b> Porta Moedas / Níqueis produzido em PVC cristal 0.20 transparente com fechamento por Zip Lock com cursor plástico, acabamento em solda eletrônica externa, logo estampado em silk e medindo: 8,0 cm. com X 8,0 cm. alt.	Unidade	1500		
				4,87	<b>7.305,00</b>
39	<b>PORTA CD C/ GEL P/ 24 CD'S EM PVC</b> Porta CD de cristal 0,20 com gel, e divisão sarja 0,15, medidas aberto: 15 x 35 e dobrado: 15 x 15, com 01 logotipo a 01 cor chapada em silk já incluso.	Unidade	2000		
				40,00	<b>80.000,00</b>
40	<b>ENVELOPE ZIP ZAP</b> Em PVC sarja 0,20 cristal fosco ou em cores, fechamento por zip lock em cores, logotipo estampado em silk, acabamento em solda eletrônica e medindo: 14,0 cm. comp X 12,0 cm. alt.	Unidade	3000		
				1,98	<b>5.940,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD  
REITORIA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

41	<b>MOUSE-PAD REST - APOIO PARA MOUSE COM DESCANSO PARA O PUNHO</b> Mouse Pad com descanso ergonômico para o punho. Largura: 200 mm; Comprimento Total: 260 mm; Altura da parte alta: 20 mm.	Unidade	1000		
				21,87	<b>21.870,00</b>
42	<b>BOLINHA PARA FISIOTERAPIA</b> Fortalecimento das mãos e tratamento de LER, de 6 vm; Composição: Policloreto de Vinila.	Unidade	1000		
				6,00	<b>6.000,00</b>
43	<b>ENVELOPE ZIP ZAP</b> Em PVC; sarja: 0,20; cristal fosco ou em cores, fechamento por zip lock em cores; logotipo estampado em silk; acabamento em solda eletrônica e medindo 33,0 cm x 24,0 cm. alt.	Unidade	200		
				7,00	<b>1.400,00</b>
44	<b>Estatueta/ Réplica em miniatura do Monte Roraima</b> em acrílico recortado, transparente, com impressão colorida da imagem do Monte RR na frente, em alto relevo, medindo 18cm X 20cm, com base oval também em acrílico transparente medindo: 15cm de comprimento x 10cm de largura x 3cm de espessura. Com gravação dos dados do evento na base/frente a serem fornecidos pelo solicitante.	Unidade	50		
				71,33	<b>3.566,50</b>
					<b>2.223.173,30</b>

Boa Vista, 10 de abril de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

CCOM/DIRAD

REITORIA

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

---

**Pesquisa de acordo com a Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto  
de 2014. Art. 2º § 1º.**

---

**Francisco Pimentel**

**Coordenador de Pesquisa de Preços/IFRR.**